



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 32, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, no período de 11 a 20/07/2018; e

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014,

RESOLVE:

1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda-ME, que objetiva a prorrogação da vigência do respectivo contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2018, no valor de R\$ 73.006,90 (setenta e três mil, seis reais e noventa centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 876.082,80 (oitocentos e setenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam, no Parecer Jurídico nº. 00146/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0080801, constantes do Processo nº CUP 59004/00443/2018-41.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 13/07/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081739** e o código CRC **6078D7A4**.